DECRETO Nº 2.172 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 34.078,36 (Trinta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(107) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.974,36
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(730) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.104,00
TOTAL		**34.078,36**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(731) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.104,00
TOTAL		**7.104,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2º – Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do exercício de 2014 referentes a recursos recebidos do Convênio Construção e Implantação do Mercado Municipal no valor de **R$ 26.974,36(Vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos